



Prefeitura Municipal de Tejuapá
"ESTADO DE SÃO PAULO"

Decreto Nº.3313 Lei Nº 1430 de 08 de Abril de 2021

*VALTER BORANELLI, PREFEITO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, ESTADO
DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA
AUTORIZAÇÃO, CONTIDA NA LEI Nº 1.430 DE 11
DE DEZEMBRO DE 2020.*

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tejuapá, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por ANULAÇÃO no valor de R\$ 3.000,00 (Treis Mil Reais), destinado a SUPLEMENTAR as seguintes dotações.

02.09.01 AGRICULTURA

253	20.606.0011.2.034	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total.....:				3.000,00

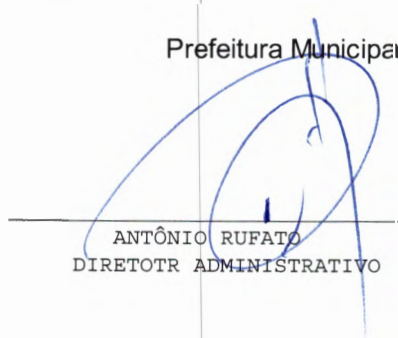
Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto mediante a ANULAÇÃO PARCIAL das dotações a seguir, constantes do orçamento vigente

02.09.01 AGRICULTURA


254	20.606.0011.2.034	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
256	20.606.0011.2.034	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
257	20.606.0011.2.034	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total.....:				3.000,00

Art.- 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Tejuapá, 08 de Abril de 2021



ANTÔNIO RUFATO
DIRETOR ADMINISTRATIVO



VALTER BORANELLI
Prefeito Municipal